



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

ATO Nº 003/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

CONSIDERANDO, que compete à Mesa Diretora disciplinar e organizar os serviços administrativos, na forma do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, bem como Regimento interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente para o Presidente da Câmara, no período compreendido das 8h00m até às 9h00m e das 12h00m até às 13h00m, de segunda-feira até sexta-feira.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 12 de janeiro de 2021.

EDIVAN CASSIO TONELOTE

Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

LÚCIO ROBERTO BINATTI

1º Secretário

RUI DIAS BARBOSA

2º Secretário